



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2023

Ementa: Altera a Lei nº 5.077, de 16 de Julho de 2010, que "Institui a Semana da Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba".

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art 1º da Lei nº 5.077/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Na sessão serão agraciados com Diploma de Honra ao Mérito, até 11 (onze) pessoas ou entidades municipais indicadas pelos Vereadores desta Casa de Leis."

Art. 2º Fica incluído o § 4º no art 1º da Lei nº 5.077/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Cada Vereador poderá indicar 1 (uma) pessoa ou entidade Municipal"

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de fevereiro de 2023.

NORBERTINHO
Vereador - PP





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2023 - P rotocolo nº 1160/2023 recebido em 14/02/2023 14:37:37 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 8A52-864F-6363-165F.

